ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/2019/2019

Assunto: "FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

Autor: PODER LEGISLATIVO

Data: 04/02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL
EM 07/02/19

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 001/2019

Em 04 de fevereiro de 2019.

"FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Ficam estabelecidas as datas abaixo para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2019.

I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

FEVEREIRO	– 04, 11 18 e 25;
MARÇO	–06, 11, 18 e 25;
ABRIL	– 01, 08, 15, 22 e 29;
MAIO	– 06, 13, 20 e 27;
JUNHO	– 03, 10, 17 e 24;
JULHO	– 01, 08, 15;

II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

AGOSTO	– 05, 12, 19 e 26;
SETEMBRO	– 02, 09, 16 , 23 e 30;
OUTUBRO	– 07, 14, 21 e 29;
NOVEMBRO	– 04, 11, 18 e 25
DEZEMBRO	- 02, 09 e 16.

Art. 2°. As reuniões terão início as 19h30min e término as 21h:30min, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3°. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de fevereiro de 2019.

APROVADO
EM 04/02/2019
SEBASTIÃO CARNEIRO
Presidente/CMSMG

PROMULGADO
EM 05/02/2019
SEBASTIÃO CARNEIRO
Presidente/CMSMG